DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 07 de agosto de 2024 • Edição 2836 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 657/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**

Exonerar, a pedido a Senhora MARTA SANTANA DUTRA, que exercia a função de Agente Comunitário de Saúde – Unidade Básica ESF XIII, designada pela Portaria nº 161/2022.

Registre-se e publique-se, com efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de junho de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2809

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 RESULTADO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBI-MENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL IV DE CULTURAS URBANAS

Após a aferição de documentos pela Comissão de Seleção de Processo Licitatório, instituída pela Portaria nº 649/2024, através da sessão elaborada no dia 07 de agosto de 2024, referente ao **Chamamento Público nº 009/2024**, fora apresentado apenas um envelope em nome da empresa **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA PRÍMAVERA - ACEET**, inscrito no CNPJ: 53.817.701/0001-84, representado pelo Sr. Marcione Neves de Almeida e, com base nos critérios apresentados no Edital, a **pontuação da análise da Comissão apresentou um total de 10,0 (dez) pontos.**

Maycon Carlos de Paula Pinheiro Encarregado de serviços culturais

Francisco Aluilton dos Santos Silva Chefe de equipe de iluminação

> Juliana Martins Marques Setor de Licitação

*Original assinado nos autos do processo

RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 320/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente a publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste — DIOPRIMA, Edição Extraordinária 2824, do dia 18 de julho de 2024, na página 11 (Onze).

Onde se lê:

"Wanderson Alex Moreira da Lana Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude"

"André Francisco Sontak de Morais

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude."

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 07 de agosto de 2024.

André Francisco Sontak de Morais

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

*original assinado nos autos do processo

REQUERIMENTOS

GP Pneus LTDA, CNPJ nº. 46.378.127/0131-28, com endereço na Rua do Comércio, 1237, Lote 01/02 Quadra 006, Bairro Parque Castelândia, Cidade de

Primavera do Leste - MT, CEP nº. 78850-000, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as Licenças Ambientais

Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades econômicas de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de manutenção e reparação

elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. As Licenças foram solicitadas para o endereço Rua do Comércio, 1237, Lote 01/02

Quadra 006, Bairro Parque Castelândia, Cidade de Primavera do Leste - MT, CEP nº. 78850-000.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tornam pública a seguinte DECI-SÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 07/08/2024:

Autuado: Odonto Vida Atividades odontológicas.

Data da Autuação: 28/02/2024 Data da Decisão: 16/04/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-38 Processo nº: 036/2024 Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 291.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 1000 (Mil) UPFs.

Autuado: Vilma Azevedo Patrício. Data da Autuação: 04/03/2024 **Data da Decisão:** 02/04/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-59 Processo nº: 041/2024 Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (cem) UPFs.

Autuado: I.Laporte LTDA. Data da Autuação: 07/03/2024 Data da Decisão: 02/04/2024 CNPJ ou CPF: **. ***. ***/0001-09 Processo nº: 045/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 1200 (um mil e duzentas) UPFs.

Autuado: Doranil Frassão ME. Data da Autuação: 21/03/2024 Data da Decisão: 14/05/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/00 **/0001-68 Processo nº: 046/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa 100 (Cem) UPFs.

Autuado: Conceito Visual - Optica e acessórios LTDA

Data da Autuação: 20/03/2024 **Data da Decisão:** 03/06/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-29 Processo nº: 047/2024 Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: SM4 Comércio de Óculos e Relógio LTDA

Data da Autuação: 20/03/2024 Data da Decisão: 14/05/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-04

Processo nº: 048/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (Cem) UPFs.

Autuado: Auto Posto Canela LTDA. Data da Autuação: 01/04/2024 **Data da Decisão:** 10/06/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0008-08 Processo nº: 050/2024 Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (Cem) UPFs.

Autuado: Consulado da Cerveja LTDA. Data da Autuação: 01/04/2024 Data da Decisão: 20/05/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-02 Processo nº: 051/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 200 (duzentas) UPFs.



Autuado: Heitor Nicolau de Siqueira. Data da Autuação: 02/04/2024 Data da Decisão: 20/05/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-71 Processo nº: 052/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 600 (seissentas) UPFs.

Autuado: Instituto de Ensino Santa Natalia LTDA.

Data da Autuação: 05/04/2024 Data da Decisão: 31/05/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-50

Processo nº: 054/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: M.R. Bender Data da Autuação: 09/04/2024 Data da Decisão: 14/05/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-04 Processo nº: 055/2024 Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124 e 149

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (Cem) UPFs.

Autuado: Instituto da Criança Primavera LTDA.

Data da Autuação: 17/04/2024 **Data da Decisão:** 14/05/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-00 Processo nº: 056/2024 Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (cem) UPFs .

Autuado: Restaurante e Lanchonete Paranaense LTDA.

Data da Autuação: 22/02/2024 **Data da Decisão:** 20/05/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-72

Processo nº: 058/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa 200 (Duzentas) UPFs.

Autuado: L.R. Garzella Ltda Data da Autuação: 07/05/2024 **Data da Decisão:** 10/06/2024 CNPJ ou CPF: **. ***.***/0001-42

Processo nº: 061/2024

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art.124 e 149.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 50 (cinquenta) UPFs.

Autuado: Guadagnim Inez Comércio Ltda.

Data da Autuação: 22/06/2024 **Data da Decisão:** 12/06/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-03 Processo nº: 062/24

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Bello Formaggio Empório Ltda

Data da Autuação: 23/05/2024 **Data da Decisão:** 17/06/2024 CNPJ ou CPF: **.***.***/0001-64

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art.124 e 149.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

RENATA PIRES FERREIRA

Autoridade Sanitária

